

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

DECRETO Nº 412 de 07 DE JULHO DE 1981

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 19 - Fica fixado o valor abaixo para o preço público referente ao fornecimento e colocação de tubo de concreto, solicitado pelo contribuinte, instituido pela Lei Municipal no 293 de 17 de março de 1.981:

Tubos de 0,30 cm. 9 - comprimento 1,50 m = Cr\$ 900,00

Artigo 29) - A mão de obra utilizada na colo cação desses tubos é fixada em Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) a hora.

Artigo 30) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA GERDA, 07 de julho de 1981

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editats na mesma data